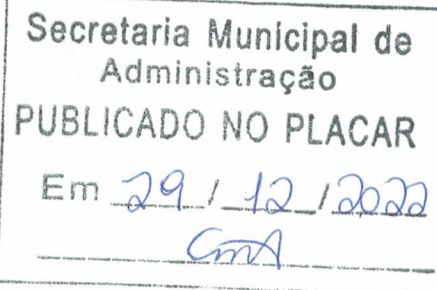




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.584, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora pública Municipal à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.463, de 05 de novembro de 2.019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT;

CONSIDERANDO o ofício nº 284/2021 de 26 de dezembro de 2.022, expedido pelo Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi – AMTT, solicitando a manutenção da cessão da servidora;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, da servidora pública Municipal, **CRISTINA ABREU DE JESUS CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal